LEI Nº 2.280, DE 20 DE ABRIL DE 1995

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica conforme consta do processo administrativo nº. 15.573/94, autorizada a permuta de áreas entre o município e os Srs. Samuel Spripnic, José de CastrobCunha e Ana Maria de Souza Castro, assim discriminados:

I - ÁREA 1 PRETENCENTE AO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS:

LOCALIZAÇÃO: Setor Bouganville

TAMANHO: 4.005,27 metros quadrados;

FRENTE: Av. Graciano Antônio da Silva;

FUNDO: Área II, da APAE;

LADO DIREITO: Rua Joaquim Prudêncio Batista Arantes;

LADO ESQUERDO: Rua Doutor Zaqueu Crispim;

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$: 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

II – ÁREA PERTENCENTE AO SENHOR SAMUEL SPRINIC:

QUINHÃO 1:

LOCALIZAÇÃO: Fazenda Boa Vista, Neste Município;

TAMANHO: 1 alqueire e 4 litros;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “Partindo do lado D, cravado ao lado de uma estrada e junto a uma cerca de arame; daí, segue coma distância de 484,00 metros e 64 º,00 ‘ NE, confrontando com José de Castro Cunha, até o marco C; daí segue com a distância de 105,00 metros e o rumo de 24 º 00 ‘ SE, Confrontando com a Avenida Jornalista Eurípedes Gomes de Melo, até o marco 3; daí, segue com a distância de 484,00 metros e o rumo de 66 º 57 ‘ SW, Confrontando com Elias Zac Zac e Filhos, até

o marco 04, cravado ao lado de uma estrada; daí, seguindo a referida estrada, com a distância de 95 metros e rumo de 24 º 00 ‘ NW, até o marco 1, ponto de partida”.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

III – ÁREA PERTENCENTE AO SENHOR JOSÉ DE CASTRO CUNHA:

QUINHÃO 2:

LOCALIZAÇÃO: Fazenda Boa Vista Neste Município;

TAMANHO: 2,44 hectares;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco AA na divisa com a Ana Maria de Sousa Castro; daí segue com a distância de 242,00 metros e rumo de 64 º 00 ‘NE Até o Marco B, confrontando com a segunda 2º etapa do Conjunto Filostro Machado
Carneiro”; daí, vira à direita e segue com a distância de 100,00 metros e rumo de 24 º 00 ‘ NE até o marco C, confrontando com a avenida Jornalista Eurípedes Gomes de Melo; daí, vira á direita e segue com a distância de 242,00 metros e rumo de 64º 00 ‘SW, Confrontando com Samuel Scripnic; daí, torna a virara a direita e segue com a distância de 100,00 metros e rumo de 24 º 00 ‘ NW até o marco AA ponto inicial”.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ (Três Mil e Trezentos Reais).

III – ÁREA PERTENCENTE À SENHORA ANA MARIA DE SOUZA

CASTRO:QUINHÃO 3:

LOCALIZAÇÃO: Fazenda Boa Vista, Neste Município;

TAMANHO: 2,42 hectares;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “Partindo do marco A, segue com a distância de 242,00 metros e o rumo de 64 º 00 ‘ RE, até o marco AA, confrontando com a segunda etapa conjunto “filostro Machado Carneiro”; daí, vira à direita e segue com a distância de 100 metros e o rumo de 24 º 00 ‘ SE, confrontando com José de Castro Cunha, até o marco CC; daí, vira á direita e segue com a distância de 24,00 metros e o rumo de 64 º 00 ‘ SW, confrontando com a estrada, até o marco A, ponto de partida onde teve começo”.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos reais).

Art. 2º - A área do Município para efeito de facilitar o pagamento da cota parte de cada permutando, fica remanejada em 12 (doze) lotes com os seguintes tamanhos, divisas e confrontações:

LOTE 01: FRENTE: para Dr: Zaqueu Crispim, Medindo 15,60 metros de frente; lado direito com 21,42 metros, confrontando com o lote 02; lado esquerdo com a

área II reservada à APAE, medindo 21, 42 metros e fundos com 15,60 metros, confornтando com o lote 12.

TOTAL DA ÁREA LOTE 01 = 334,00 metros quadrados.

LOTE 02: Frente para a rua Dr. Zaqueu Crispim, medindo 15,60 metros de frente; lado direito com 21,41 metros, confrontando com o lote 03; lado esquerdo com 21,42 metros, confrontando com o lote 01, e fundos com 15,60 metros, confrontando com o lote 11.

TOTAL DA ÁREA DO LOTE 02 = 334,00 metros quadrados.

LOTE 03: Frente para a rua Zaqueu crispim, medindo 15,60 metros de frente, lado dir4eito para o lote 04, lado esquerdo com 21,41 metros, confrontado com o lote 02 de fundos com 15,60 metros e confrontando o lote 10.

TOTAL DA ÁREA LOTE 03 = 334,00 metros quadrados.

LOTE 04: Frente para a rua Zaqueu Crispim, medindo 14,02 metros de frente; lado direito para o lote 05, lado esquerdo com 21,41 metros, lado esquerdo com o lote 03, medindo 21,40 metros e fundo com o lote 09, medindo 14,01 metros.

TOTAL DA ÁREA LOTE 04 = 300,00 metros quadrados.

LOTE 05: Frente para a Rua Zaqueu Crispim, medindo 14,02 metros de frente; lado direito para o lote 06, medindo 21,40 metros; lado esquerdo para o lote 04, medindo 21,41 metros e fundos para o lote 08, medindo 14,01 metros.

TOTAL DA ÁREA LOTE 05 = 300,00 metros quadrados.

LOTE 06: É um lote de esquina, medindo de um lado a frente para rua Zaqueu Crispim 13,72 metros + um chanfrado de 7,07 metros e do outro lado da frente para a Av. Graciano A. da Silva 16,40 metros; lado esquerdo 21,40 fundos com o lote 07, medindo 18,72 metros.

TOTAL DA ÁREA LOTE 06 = 400,66 metros quadrados.
LOTE 07: É um lote de esquina, medindo de um lado da frente para Av. Graciano A. da Silva 16,40 metros + um chanfrado de 7,07 metros e de outro lado da frente, para a rua Joaquim P. Batista 13,72 metros, lado direito para o lote 08, medindo 21,40 metros, fundos para o lote 06 medindo 18,72.

TOTAL DA ÁREA LOTE 07 = 400,66 metros quadrados.

LOTE 08: Frente para a rua Joaquim P. Batista Arantes, medindo 14,02 metros; lado direito para o lote 09, medindo 21,40 metros, lado esquerdo para o lote 07, medindo 21,40 metros; fundos para o lote 05, medindo 14,01 metros.

TOTAL DA ÁREA LOTE 08 = 300,00 metros quadrados.

LOTE 09: Frente para a rua Joaquim P. Batista Arantes, medindo 14,02 metros; lado direito para o lote 10, medindo 21,41 metros, lodo esquerdo para o lote 08, medindo 21,40 metros e fundos para o lote 04, medindo 14,01 metros.

TOTAL DA ÁREA LOTE 09 = 300,00 metros quadrados.

LOTE 10: Frente a Rua Joaquim P. Batista Arantes, medindo 15,60 metros; lado direito para o lote 11, medindo 21,41 metros; lado esquerdo para o lote 09, medindo 21,41 metros e fundos para o lote 03, medindo 15,60 metros.

TOTAL DA ÁREA LOTE 10 = 334,00 metros quadrados.

LOTE 11: Frente para a Rua Joaquim P. Batista Arantes, medindo 15, 60 metros, lado direito para o lote 12, medindo 21,42 metros; lado esquerdo para o lote 10, medindo 21,41 metros e fundos para o lote 02, medindo 15,60 metros.

TOTAL DA ÁREA LOTE 11 = 334,00 metros quadrados.

LOTE 12: Frente para a Rua Joaquim P. Batista Arantes, medindo 15,60 metros, lado direito para uma área pertencente à APAE, denominada área II, com uma área de 4.000, 00 mil metros quadrados, a medida do lado direito do lote 12 e = a 12,42 metros; lado esquerdo para o lote 11, medindo 21, 42 metros de fundos para o lote 01, medindo 15,60 metros.

TOTAL DA ÁREA LOTE 12 = 334,00 metros quadrados.

Art. 3º - Aos permutados, conforme acordo entre eles realizado, ficam pertencendo aos seguintes lotes:

I – SAMUEL SCRIPNIC:

Lotes: 1, 2, 3, 10, 11 e 12.

I – JOSÉ DE CASTRO CUNHA:

Lotes: 7, 8 e 9.

III – ANA MARIA DE SOUZA CASTRTO:

Lotes: 4, 5 e 6.

Art. 4º - A permuta objeto desta lei faz parte integrante do Processo administrativo nº. 15.573/94

Art. 5º - As despesas com escritura e respectivos registros correrão à conta da Município.

Art. 6º - Para fazer face à execução desta lei fica aberto um crédito especial de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 20 de ABRIL de 1995.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete